ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS - RECOMPOSIÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTOQUE

DADOS DA CONTRATAÇÃO	DADOS DA CONTRATAÇÃO
Secretaria requisitante	Secretaria Municipal da Saúde
Unidade demandante	Assistência Farmacêutica Municipal / Farmácia Municipal
Problema a resolver	Insuficiência temporária de estoque e necessidade de regularizar a dispensação
Solução proposta	Aquisição emergencial de 07 medicamentos em quantitativos para aproximadamente 2 a 3 meses
Valor selecionado	R$ 3.939,50
Fundamento pretendido	Art. 75, VIII, c/c § 6º, da Lei nº 14.133/2021
SÍNTESE	ESTOQUE-PONTE | 2 A 3 MESES | 07 ITENS | 02 FORNECEDORES | NOVO PREGÃO EM PREPARAÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Assistência Farmacêutica Municipal necessita recompor o estoque de sete medicamentos para regularizar a dispensação aos usuários da rede pública. A necessidade é atual e transitória: novo pregão será realizado para o abastecimento regular, mas sua preparação e conclusão demandam prazo incompatível com a manutenção do estoque insuficiente durante todo esse intervalo.

Os quantitativos informados correspondem a aproximadamente 2 a 3 meses de atendimento e funcionam como estoque-ponte, sem pretensão de substituir a futura contratação ordinária.

2. ELABORAÇÃO DO ETP E ENQUADRAMENTO MUNICIPAL

O art. 51, inciso II, do Decreto Municipal nº 10/2024 torna opcional a elaboração do Estudo Técnico Preliminar nas dispensas previstas no art. 75, incisos VII e VIII, da Lei nº 14.133/2021. Ainda assim, opta-se por elaborar o presente ETP para consolidar, de forma objetiva, a necessidade, as alternativas avaliadas, o dimensionamento, a pesquisa de mercado e a solução escolhida.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- medicamentos nas concentrações e formas farmacêuticas especificadas, com regularidade sanitária aplicável;
- fornecimento em embalagens íntegras, identificadas e com prazo de validade compatível com o uso;
- atendimento às exigências próprias dos medicamentos sujeitos a controle especial;
- preços compreendendo tributos, embalagem, frete e demais custos necessários ao fornecimento;
- entrega célere e integral por fornecedor, em prazo compatível com a necessidade de reabastecimento.

4. ALTERNATIVAS AVALIADAS

Foram consideradas duas alternativas: (a) aguardar exclusivamente a conclusão do novo pregão; e (b) realizar aquisição direta, limitada ao período de transição, mantendo paralelamente a preparação do novo certame. A primeira alternativa prolongaria a insuficiência do estoque. A segunda atende à necessidade imediata sem afastar a solução ordinária e, por isso, é a alternativa tecnicamente adequada ao momento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA

Foram examinadas propostas de SOMA/RS Produtos Hospitalares Ltda., MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. e Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. As propostas foram normalizadas conforme quantidades efetivamente fornecíveis, embalagens fechadas, frete e faturamento mínimo.

A clomipramina 25 mg foi o único item com uma proposta comercial direta. Para esse medicamento foram agregadas duas referências públicas de 2026 no Rio Grande do Sul: Pregão Eletrônico nº 89/2026 de Santa Cruz do Sul, item 52, com valor unitário de R$ 0,99; e PCE 352/2026 de Cruz Alta, item 61, com valor unitário de R$ 1,03. A proposta da SOMA/RS é de R$

0,98 por comprimido. A média das três referências é R$ 1,00 por comprimido, confirmando a compatibilidade do preço selecionado.

6. SOLUÇÃO ESCOLHIDA E PARCELAMENTO

A solução é a aquisição dos sete itens com seleção por item e composição de dois pedidos comercialmente executáveis. A SOMA/RS fornecerá clomipramina, fluconazol, ivermectina e omeprazol, no total de R$ 3.067,00. A MCW fornecerá amoxicilina, fenobarbital e dexametasona, no total de R$ 872,50. O valor global é de R$ 3.939,50.

O parcelamento por itens amplia a vantajosidade e evita compras desnecessárias decorrentes de apresentações incompatíveis. A escolha da dexametasona pela MCW, embora não corresponda ao menor preço unitário isolado, forma a combinação global exequível de menor custo identificada, pois permite superar o faturamento mínimo CIF da empresa sem deslocar itens mais vantajosos da SOMA/RS.

7. QUANTITATIVOS E VALOR DA SOLUÇÃO

Item	Medicamento	Unid.	Qtd.	Fornecedor	Total
01	Amoxicilina 250 mg/5 mL, suspensão oral, frasco 60 mL	fr.	50	MCW	R$ 194,50
02	Clomipramina 25 mg, comprimido	cp	2.000	SOMA/RS	R$ 1.960,00
03	Fenobarbital 100 mg, comprimido	cp	3.000	MCW	R$ 480,00
04	Fluconazol 150 mg, cápsula	cap.	200	SOMA/RS	R$ 80,00
05	Dexametasona 4 mg/mL, solução injetável, ampola 2,5 mL	amp.	200	MCW	R$ 198,00
06	Ivermectina 6 mg, comprimido	cp	200	SOMA/RS	R$ 52,00
07	Omeprazol 20 mg, cápsula	cap.	15.000	SOMA/RS	R$ 975,00

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Regularizar a dispensação dos medicamentos durante aproximadamente 2 a 3 meses, reduzir a descontinuidade de atendimento e criar intervalo operacional suficiente para a conclusão do novo pregão, mantendo a contratação emergencial restrita à transição.

9. VIABILIDADE E CONCLUSÃO

A aquisição direta e transitória mostra-se viável sob os aspectos técnico, econômico e operacional. O objeto é padronizado, os quantitativos são delimitados, existe pesquisa contemporânea de mercado, os preços selecionados são compatíveis com as referências obtidas e a solução preserva o prosseguimento da contratação ordinária. Considera-se, portanto, adequada a continuidade da instrução pelo art. 75, VIII, c/c § 6°, da Lei n° 14.133/2021.

Itati, 2 de outubro de 2026.

_____

CLEVER DE QUADROS
Secretário Municipal da Saúde
Portaria n° 469/2024

CLEVER DE QUADROS:95752170044
Assinado de forma digital por CLEVER DE QUADROS:95752170044
Dados: 2026.10.02 10:16:12 -03'00'